



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, 30 de setembro de 2025.

Mensagem nº 77/2025
Veto – Apresenta
Gabinete.

Senhor Presidente,

Cumpre comunicar-lhe, na forma do inciso II do artigo 81, da Lei Orgânica do Município – LOM, que decido VETAR TOTALMENTE o “**Projeto de Lei nº 071/2025, Dispõe sobre a criação do Programa Agro na Escola, voltado para estudantes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas municipais e privadas em Campo Belo/MG e dá outras providências**”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O mencionado Projeto de Lei ora vetado trata de procedimentos para a inclusão de novo currículo nas escolas dos ensinos fundamental e médio de Campo Belo, tal públicas, quanto privadas. Ocorre que o presente Projeto de Lei invade competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal ao criar políticas estruturante a gerar a obrigação de criação de cargos, fato este vedado pelo art. 61 da Constituição Federal.

De outro norte, os projetos de lei que aumentem e alterem despesas aos cofres municipais devem estar acompanhados da origem dos recursos a custearem tais despesas, juntamente com a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, o que não acontece no presente caso. Nesse sentido, reza o art. 113 da ADCT:

“Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”

Isso posto, decide este EXECUTIVO POR VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O MESMO INVADE COMPETÊNCIA PRIVATIVA E NÃO SE ADEQUA AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A RELAÇÃO ENTRE OS PODERES CONSTITUÍDOS DA REPÚBLICA.

Na certeza do pleno entendimento e acatamento ao presente Veto até que normatização específica venha a ser criada pela União, aproveito da oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração a esta e. Casa Legislativa.

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RIBEIRO
LOPES:61780065604
Dados: 2025.09.30 17:12:34
-03'00'

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.**

COMISSÃO ESPECIAL
Distribuído em 13/10/2025

Relator